



RESOLUÇÃO CTP Nº 711/08

ATA Nº 862/08

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 25/03/08, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** *DETT 7475/071, DETT 7486/073, DETT 7483/074, DETT 7477/074, DETT 7482/078, DETT 7480/075 e DETT 7484/070 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 7492/073 da Comércio de Transportes Capinzal Ltda. DETT 7497/075, DETT 7491/077 e DETT 7490/070 da Sibirotur Transporte e Turismo Ltda.; DEFERIR:* *DETT 7542/070 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, DETT 7468/075 e DETT 7501/072 da Prefeitura Municipal de Tangará, DETT 7470/070 da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, DETT 6824/072 da Fruticultura Malke Ltda., DETT 7464/070 do Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo e DETT 7493/070 da Mecânica e Chapeação ATZ Ltda.; OUTROS:* *Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos n.ºs. DETT DETT 1991/086, da Gerência de Fiscalização.* Florianópolis, 01 de abril de 2008. **Luiz Carlos Tamanini** Presidente do CTP.